

SAÚDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPAÇO DA COORDENADORA DE 24/09/2021 PRORROGANDO, nos termos do artigo 10, parágrafo único, do Decreto 60.449/14, e por competência delegada pelo artigo 3º, inciso V, alínea b, da Resolução 55-78 de 18 publicada em 24/07/2012, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público para provimento do cargo de Médico (Especialidade: Pediatria) - I.E. nº 011/2019, para o Conjunto Hospitalar do Manduaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

PRORROGANDO, nos termos do artigo 10, parágrafo único, do Decreto 60.449/14, e por competência delegada pelo artigo 3º, inciso V, alínea b, da Resolução 55-78 de 18 publicada em 24/07/2012, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público para provimento do cargo de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico) - I.E. nº 015/2019, para o Hospital Regional de Assis, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDUAQUI

UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDUAQUI CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALIDADE(S): NEUROCIÚRURGIA I.E. Nº: 02/2020 EDITAL Nº: 012/2021 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

O Conjunto Hospitalar do Manduaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, bem como a CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, do Concurso Público para o(s) cargo(s) de Médico na Especialidade Neurociúrgica.

De acordo com o artigo 33, do Decreto nº 60.449/14, e conforme estabelecido em edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão das Notas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente a esta publicação, mediante requerimento dirigido a Comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme modelo contido no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico-e-processo-seletivo/candidato/ e entregues e protocolados na unidade detentora do certame, situada na Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Prédio da Gerência de Recursos Humanos - Manduaqui - CEP 02401-400 - São Paulo - SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

Cada item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

Eclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do concurso público, conforme itens "8" e "9" do Capítulo VI do edital de abertura é NCFCCI = ((I + (MCA - MCPP)) / MCPP) \* NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

- MCA = 66,00 MCPP1 = 60,00 NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada. I. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS a) CANDIDATOS HABILITADOS Nº INSCRIÇÃO - NOME - RG - NOTA DA PROVA - NOTA DA PROVA COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA 004 - Italo Teles de Oliveira Filho - 14787023 MG - 64,00 - 64,00 005 - Juliette Melo Diniz - 3190942 PB - 76,00 - 76,00 006 - Gabriel Reis Sakaya - 58643769-1 SP - 58,00 - 58,00 008 - Adailton Arcaño dos Santos Júnior- 2663162 PB - 60,00 - 66,00 b) CANDIDATOS AUSENTES Nº INSCRIÇÃO - RG 001 - 33810259-0 SP 002 - 200402129213626 CE 003 - 1354505514 BA 007 - 11535024 AM. OBSERVAÇÕES: NÃO HOUVE CANDIDATOS INABILITADOS. NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

II. CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

Conforme estabelecido no Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, CONVOCAMOS PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE SE BENEFICIARAM DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA o(s) candidato(s) habilitado(s) no presente concurso público.

Os candidatos convocados, abaixo relacionados, deverão comparecer ao local indicado 15 minutos antes do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento da porta. Será admitido para realização do procedimento somente o candidato que estiver:

- a- munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade - RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, quando for o caso, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, não sendo aceitos para efeito de identificação outros tipos de documentos.

Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

O procedimento de verificação será filmado e/ou fotografado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Especial de Concurso Público.

Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, exceto nos casos em que subsistam dúvidas e seja solicitada pela Comissão de Heteroidentificação a representação do candidato munido de documento idôneo com foto de pelo menos um de seus genitores.

O candidato que não comparecer, não apresentar um dos documentos elencados no item "a" e/ou deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

OB5: A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, quando for o caso, será feita por meio do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - RANI entregue no momento da inscrição.

Administrativo de Nascimento do Índio - RANI entregue no momento da inscrição. ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO GRUPO 1 DATA: 04/10/2021 HORÁRIO: 12:00 às 14:00 horas LOCAL: Conjunto Hospitalar do Manduaqui - Prédio da Gerência de Recursos Humanos

III. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS Conforme estabelecido no Capítulo VIII e Anexo III do Edital de Abertura de Inscrição, CONVOCAMOS PARA ENTREGA DE TÍTULOS o(s) candidato(s) habilitado(s) no presente certame. ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO PERÍODO: 04/10/2021 a 05/10/2021 HORÁRIO: 10:00 às 16:00 horas LOCAL DE ENTREGA: Conjunto Hospitalar do Manduaqui - Prédio da Gerência de Recursos Humanos

IV. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da cidade de COTIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Os candidatos convocados, abaixo relacionados, deverão comparecer ao local indicado 15 minutos antes do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento da porta. Será admitido para realização do procedimento somente o candidato que estiver:

- a- munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade - RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, quando for o caso, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, não sendo aceitos para efeito de identificação outros tipos de documentos.

Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

O procedimento de verificação será filmado e/ou fotografado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Especial de Concurso Público.

Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, exceto nos casos em que subsistam dúvidas e seja solicitada pela Comissão de Heteroidentificação a representação do candidato munido de documento idôneo com foto de pelo menos um de seus genitores.

O candidato que não comparecer, não apresentar um dos documentos elencados no item "a" e/ou deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

OB5: A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, quando for o caso, será feita por meio do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - RANI entregue no momento da inscrição.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO GRUPO 1 DATA: 04/10/2021 HORÁRIO: 12:00 às 14:00 horas LOCAL: Conjunto Hospitalar do Manduaqui - Prédio da Gerência de Recursos Humanos

UNIDADE: HOSPITAL GERAL "DOUTOR MANOEL BIFULCO" DE SÃO MATEUS CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALIDADE(S): ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Nº INSCRIÇÃO - NOME - R.G. 001 - ELAINE CRISTINA SILVA DO CARMO - 32091658-8 RJ - 72,00 - 74,00

II. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ, da cidade de TAUBATÉ, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, TORNA PÚBLICA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, NO CONCURSO PÚBLICO PARA O(S) CARGO(S) DE MÉDICO NA ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

Os candidatos convocados, abaixo relacionados, deverão comparecer ao local indicado 15 minutos antes do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento da porta. Será admitido para realização do procedimento somente o candidato que estiver:

- a- munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade - RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, quando for o caso, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, não sendo aceitos para efeito de identificação outros tipos de documentos.

Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

O procedimento de verificação será filmado e/ou fotografado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Especial de Concurso Público.

Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, exceto nos casos em que subsistam dúvidas e seja solicitada pela Comissão de Heteroidentificação a representação do candidato munido de documento idôneo com foto de pelo menos um de seus genitores.

O candidato que não comparecer, não apresentar um dos documentos elencados no item "a" e/ou deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

OB5: A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, quando for o caso, será feita por meio do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - RANI entregue no momento da inscrição.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO GRUPO 1 DATA: 04/10/2021 HORÁRIO: 12:00 às 14:00 horas LOCAL: Conjunto Hospitalar do Manduaqui - Prédio da Gerência de Recursos Humanos

UNIDADE: HOSPITAL GERAL "DOUTOR MANOEL BIFULCO" DE SÃO MATEUS CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALIDADE(S): ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Nº INSCRIÇÃO - NOME - R.G. 001 - ELAINE CRISTINA SILVA DO CARMO - 32091658-8 RJ - 72,00 - 74,00

III. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ, da cidade de TAUBATÉ, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, TORNA PÚBLICA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, NO CONCURSO PÚBLICO PARA O(S) CARGO(S) DE MÉDICO NA ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

Os candidatos convocados, abaixo relacionados, deverão comparecer ao local indicado 15 minutos antes do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento da porta. Será admitido para realização do procedimento somente o candidato que estiver:

IV. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da cidade de COTIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Os candidatos convocados, abaixo relacionados, deverão comparecer ao local indicado 15 minutos antes do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento da porta. Será admitido para realização do procedimento somente o candidato que estiver:

- a- munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade - RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, quando for o caso, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, não sendo aceitos para efeito de identificação outros tipos de documentos.

Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

O procedimento de verificação será filmado e/ou fotografado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Especial de Concurso Público.

Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, exceto nos casos em que subsistam dúvidas e seja solicitada pela Comissão de Heteroidentificação a representação do candidato munido de documento idôneo com foto de pelo menos um de seus genitores.

O candidato que não comparecer, não apresentar um dos documentos elencados no item "a" e/ou deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

OB5: A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, quando for o caso, será feita por meio do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - RANI entregue no momento da inscrição.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO GRUPO 1 DATA: 04/10/2021 HORÁRIO: 12:00 às 14:00 horas LOCAL: Conjunto Hospitalar do Manduaqui - Prédio da Gerência de Recursos Humanos

UNIDADE: HOSPITAL GERAL "DOUTOR MANOEL BIFULCO" DE SÃO MATEUS CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALIDADE(S): ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Nº INSCRIÇÃO - NOME - R.G. 001 - ELAINE CRISTINA SILVA DO CARMO - 32091658-8 RJ - 72,00 - 74,00

V. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ, da cidade de TAUBATÉ, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, TORNA PÚBLICA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, NO CONCURSO PÚBLICO PARA O(S) CARGO(S) DE MÉDICO NA ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

Os candidatos convocados, abaixo relacionados, deverão comparecer ao local indicado 15 minutos antes do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento da porta. Será admitido para realização do procedimento somente o candidato que estiver:

- a- munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade - RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, quando for o caso, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, não sendo aceitos para efeito de identificação outros tipos de documentos.

Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

O procedimento de verificação será filmado e/ou fotografado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Especial de Concurso Público.

Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, exceto nos casos em que subsistam dúvidas e seja solicitada pela Comissão de Heteroidentificação a representação do candidato munido de documento idôneo com foto de pelo menos um de seus genitores.

O candidato que não comparecer, não apresentar um dos documentos elencados no item "a" e/ou deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

OB5: A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, quando for o caso, será feita por meio do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - RANI entregue no momento da inscrição.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO GRUPO 1 DATA: 04/10/2021 HORÁRIO: 12:00 às 14:00 horas LOCAL: Conjunto Hospitalar do Manduaqui - Prédio da Gerência de Recursos Humanos

UNIDADE: HOSPITAL GERAL "DOUTOR MANOEL BIFULCO" DE SÃO MATEUS CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALIDADE(S): ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Nº INSCRIÇÃO - NOME - R.G. 001 - ELAINE CRISTINA SILVA DO CARMO - 32091658-8 RJ - 72,00 - 74,00

VI. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da cidade de COTIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Os candidatos convocados, abaixo relacionados, deverão comparecer ao local indicado 15 minutos antes do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento da porta. Será admitido para realização do procedimento somente o candidato que estiver:

- a- munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade - RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, quando for o caso, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, não sendo aceitos para efeito de identificação outros tipos de documentos.

Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

O procedimento de verificação será filmado e/ou fotografado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Especial de Concurso Público.

Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, exceto nos casos em que subsistam dúvidas e seja solicitada pela Comissão de Heteroidentificação a representação do candidato munido de documento idôneo com foto de pelo menos um de seus genitores.

O candidato que não comparecer, não apresentar um dos documentos elencados no item "a" e/ou deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

OB5: A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, quando for o caso, será feita por meio do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - RANI entregue no momento da inscrição.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO GRUPO 1 DATA: 04/10/2021 HORÁRIO: 12:00 às 14:00 horas LOCAL: Conjunto Hospitalar do Manduaqui - Prédio da Gerência de Recursos Humanos

UNIDADE: HOSPITAL GERAL "DOUTOR MANOEL BIFULCO" DE SÃO MATEUS CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALIDADE(S): ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Nº INSCRIÇÃO - NOME - R.G. 001 - ELAINE CRISTINA SILVA DO CARMO - 32091658-8 RJ - 72,00 - 74,00

VII. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da cidade de COTIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Os candidatos convocados, abaixo relacionados, deverão comparecer ao local indicado 15 minutos antes do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento da porta. Será admitido para realização do procedimento somente o candidato que estiver:

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO GRUPO 1 DATA: 04/10/2021 HORÁRIO: 12:00 às 14:00 horas LOCAL: Conjunto Hospitalar do Manduaqui - Prédio da Gerência de Recursos Humanos

UNIDADE: HOSPITAL GERAL "DOUTOR MANOEL BIFULCO" DE SÃO MATEUS CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALIDADE(S): ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Nº INSCRIÇÃO - NOME - R.G. 001 - ELAINE CRISTINA SILVA DO CARMO - 32091658-8 RJ - 72,00 - 74,00

VIII. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ, da cidade de TAUBATÉ, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, TORNA PÚBLICA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, NO CONCURSO PÚBLICO PARA O(S) CARGO(S) DE MÉDICO NA ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

Os candidatos convocados, abaixo relacionados, deverão comparecer ao local indicado 15 minutos antes do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento da porta. Será admitido para realização do procedimento somente o candidato que estiver:

- a- munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade - RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, quando for o caso, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, não sendo aceitos para efeito de identificação outros tipos de documentos.

Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

O procedimento de verificação será filmado e/ou fotografado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Especial de Concurso Público.

Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, exceto nos casos em que subsistam dúvidas e seja solicitada pela Comissão de Heteroidentificação a representação do candidato munido de documento idôneo com foto de pelo menos um de seus genitores.

O candidato que não comparecer, não apresentar um dos documentos elencados no item "a" e/ou deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

OB5: A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, quando for o caso, será feita por meio do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - RANI entregue no momento da inscrição.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO GRUPO 1 DATA: 04/10/2021 HORÁRIO: 12:00 às 14:00 horas LOCAL: Conjunto Hospitalar do Manduaqui - Prédio da Gerência de Recursos Humanos

UNIDADE: HOSPITAL GERAL "DOUTOR MANOEL BIFULCO" DE SÃO MATEUS CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALIDADE(S): ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Nº INSCRIÇÃO - NOME - R.G. 001 - ELAINE CRISTINA SILVA DO CARMO - 32091658-8 RJ - 72,00 - 74,00

IX. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da cidade de COTIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Os candidatos convocados, abaixo relacionados, deverão comparecer ao local indicado 15 minutos antes do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento da porta. Será admitido para realização do procedimento somente o candidato que estiver:

- a- munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade - RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, quando for o caso, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, não sendo aceitos para efeito de identificação outros tipos de documentos.

Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

O procedimento de verificação será filmado e/ou fotografado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Especial de Concurso Público.

Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, exceto nos casos em que subsistam dúvidas e seja solicitada pela Comissão de Heteroidentificação a representação do candidato munido de documento idôneo com foto de pelo menos um de seus genitores.

O candidato que não comparecer, não apresentar um dos documentos elencados no item "a" e/ou deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

OB5: A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, quando for o caso, será feita por meio do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - RANI entregue no momento da inscrição.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO GRUPO 1 DATA: 04/10/2021 HORÁRIO: 12:00 às 14:00 horas LOCAL: Conjunto Hospitalar do Manduaqui - Prédio da Gerência de Recursos Humanos

UNIDADE: HOSPITAL GERAL "DOUTOR MANOEL BIFULCO" DE SÃO MATEUS CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALIDADE(S): ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Nº INSCRIÇÃO - NOME - R.G. 001 - ELAINE CRISTINA SILVA DO CARMO - 32091658-8 RJ - 72,00 - 74,00

X. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ, da cidade de TAUBATÉ, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, TORNA PÚBLICA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, NO CONCURSO PÚBLICO PARA O(S) CARGO(S) DE MÉDICO NA ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

Os candidatos convocados, abaixo relacionados, deverão comparecer ao local indicado 15 minutos antes do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento da porta. Será admitido para realização do procedimento somente o candidato que estiver:

- a- munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade - RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, quando for o caso, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, não sendo aceitos para efeito de identificação outros tipos de documentos.

Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

O procedimento de verificação será filmado e/ou fotografado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Especial de Concurso Público.

Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, exceto nos casos em que subsistam dúvidas e seja solicitada pela Comissão de Heteroidentificação a representação do candidato munido de documento idôneo com foto de pelo menos um de seus genitores.

O candidato que não comparecer, não apresentar um dos documentos elencados no item "a" e/ou deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

OB5: A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, quando for o caso, será feita por meio do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - RANI entregue no momento da inscrição.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO GRUPO 1 DATA: 04/10/2021 HORÁRIO: 12:00 às 14:00 horas LOCAL: Conjunto Hospitalar do Manduaqui - Prédio da Gerência de Recursos Humanos

UNIDADE: HOSPITAL GERAL "DOUTOR MANOEL BIFULCO" DE SÃO MATEUS CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I ESPECIALIDADE(S): ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Nº INSCRIÇÃO - NOME - R.G. 001 - ELAINE CRISTINA SILVA DO CARMO - 32091658-8 RJ - 72,00 - 74,00

XI. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da cidade de COTIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Os candidatos convocados, abaixo relacionados, deverão comparecer ao local indicado 15 minutos antes do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento da porta. Será admitido para realização do procedimento somente o candidato que estiver:

- a- munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade - RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, quando for o caso, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, não sendo aceitos para efeito de identificação outros tipos de documentos.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

**DISCIPLINA: JOGOS DIGITAIS PARA WEB**  
**ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/COMUNICAÇÃO VISUAL E MULTIMÍDIA**  
**CURSO: JOGOS DIGITAIS**  
**CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS-AULA – NOTURNO**

**NUMERO DE VAGAS: 1**  
**Instruções Especiais:**  
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regulamento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. O objetivo a ser alcançado pelos candidatos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Realizatória – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função;

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) meses, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado);

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital;

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br), no período de 28/09/2021 até às 23h59 de 12/10/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br);

b) clicar em Fatec > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO;

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;

4. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital;

a) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital;

b) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital;

c) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado;

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo;

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição;

d) O candidato deixar de cumprir todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição;

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social;

b) RG ou RNE, se estrangeiro;

c) CPF;

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame;

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br);

b) clicar em Fatec > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO;

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes;

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida;

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail [f004dir@cps.sp.gov.br](mailto:f004dir@cps.sp.gov.br). No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/14/2021.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadraram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013;

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho;

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado;

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital;

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001);

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) o enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento do seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

b) o enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruírem;

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruírem;

4. Será desclassificado o Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo;

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 12/10/2018;

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado;

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado;

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992;

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho;

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada;

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada;

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram;

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada;

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

c) No candidato que não obter nota na análise do Memorial Circunstanciado;

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente;

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração;

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros;

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada;

12. Para fins de verificação da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fotonítia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência;

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idêntico em foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a identificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada;

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

12.3. A confirmação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição;

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

13.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição;

13.3. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

14. A confirmação que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade da autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, o respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada;

14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [f004dir@cps.sp.gov.br](mailto:f004dir@cps.sp.gov.br), devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/14/2021;

14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos prazos estabelecidos no item 14.1, por outros motivos, que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo;

14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE;

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise dos documentos apresentados em caráter classificatório;

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital;

2.1. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado;

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme formulário baseado na Plataforma Lattes, do CNPq;

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição;

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato;

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB;

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado;

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos;

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III;

3. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória poderão ser ultrapassadas aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada;

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples;

4. São serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei;

4.1. Todo título/atividade/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato;

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado;

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final;

a) Quando o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação;

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos;

b) Com inscrição à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais;

c) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Luí nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal que instituiu o jurado;

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

d) Que obter maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

e) Que obter maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

f) Que obter maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

g) Que obter maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações;

h) Que obter maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;

i) De maior idade;

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado;

3.2. O caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documental esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprovare documental esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição;

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame;

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE;

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino;

XII – DA CONVOCACÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologatório do Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da Deliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas;

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerá o orden de classificação final;

4.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação;

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição;

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital;

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência;

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído desde que o procurador estiver, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador;

1.5. O candidato assinará as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador;

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino;

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado;

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá o orden de classificação final;

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame;

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014;

6.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT;

6.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, reinvestidas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão;

6.3. Na hipótese de cessação da aula que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

6.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remoto, conforme disposições previstas nos artigos 75-A e 75-E da CLT;

6.5. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital;

7. O início da convocação à condição de professor entra em vigor em 01 (um) dia de início do exercício em clínica ou médico convencional, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino;

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para o exame médico admissional;

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico convencional, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino;

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderá ser solicitados exames complementares, se julgado necessário;

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas;



9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

**XIII – DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados da data útil subsequente à data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f004d4r@cps.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/14/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e fundamentada.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

5. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente à data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

**XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou reconhecidos por universidades no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site do CEETEPS.

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar as aulas disciplinares (em sala de aula ou em atividades), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horaria(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar no Processo Seletivo Simplificado na inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatesc. 6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

**ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO**  
Possui, na data da inscrição, o seguinte currículo para PARADIGMAS PROFISSIONALIZANTES

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

**ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)**  
PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. CURRÍCULO LATE – 200 pontos  
- Informar o link do Currículo Lattes  
- Subir a cópia do Currículo Lattes

2. MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)  
- Pós-doutorado (100 pontos)

- TITULAÇÃO  
a) Doutorado na área do certame (200 pontos)  
b) Doutorado em outra área (150 pontos)  
c) Mestrado na área do certame (130 pontos)  
d) Mestrado em outra área (100 pontos)

- ESPECIALIZAÇÃO  
a) Especialização em área do certame (80 pontos)  
b) Especialização em outra área (40 pontos)  
- GRADUAÇÃO  
a) Graduação na área do certame (60 pontos)  
b) Graduação COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

- Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)  
III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)  
1. Livro (20 pontos/livro)

- Organizador de livro (10 pontos/livro)  
- Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)  
- Revistas/Jornais. Artigo publicado:  
a) internacionalmente (14 pontos)  
b) nacionalmente (10 pontos)  
c) regionalmente (6 pontos)

- Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:  
a) internacionalmente (12 pontos)  
b) nacionalmente (8 pontos)  
c) regionalmente (4 pontos)  
d) local ou corporativamente (2 pontos)

- Resumo Estendido (publicado):  
a) internacionalmente (4 pontos)  
b) nacionalmente (2 pontos)  
- Resumo (publicado):  
a) nacionalmente (1 ponto)  
b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos/evento)  
- Como Organizador (15 pontos)  
- Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)  
- Como Palestrante (10 pontos)  
- Como Apresentador Oral (8 pontos)  
- Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)  
- Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)  
Atividade profissional como:  
a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)  
b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)  
- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)  
- Orientações:  
a) Doutorado (30 pontos/boletim)  
b) Mestrado (15 pontos/evento)  
c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)  
d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)  
e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/evento)

- Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)  
VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)  
- Patentes (10 pontos)  
- Premiações por Inovação (8 pontos)  
- Produtos (6 pontos)  
- Processos ou Técnicas (6 pontos)  
- Registros (6 pontos)  
- Outras Premiações (4 pontos)

**ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**  
1. Currículo atualizado (Simplificado).  
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).  
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade ou Casamento).  
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).  
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).  
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).  
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.  
10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.  
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.  
13. Cópia do PIS/PASEP.  
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.  
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.  
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES – SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 010/14/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/01915

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, da cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
Estudante de Economia – Mercado de Trabalho  
CANDIDATOS APROVADOS  
GRADUADOS)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

24/ ANDRÉIA LOPES BEPPI / 30500624-1 / 28164449881 / 49,125 / 86,00 / 135,125  
23/ ADILSON ROBERTO COSTA / 6126582 / 66306663800 / 58,00 / 73,00 / 131,00 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)  
Nº de Inscrição/RG/CPF  
2164269249X/74957830606  
31733282521/29313038870  
21915831351082155063830

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS – MOGI DAS CRUZES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 015/06/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/07337

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 6, DE 23/09/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS, da cidade de MOGI DAS CRUZES, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/10/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
Titulares  
MARCOS PAULO DA CUNHA LOURENCO , RG.: 32970535-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
CRISTIANE REGINA DOS SANTOS COIMBRA , RG.: 27810179-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

RICARDO DOMINGUES , RG.: 29683350-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.  
Suplentes  
MILTON TADASHI URASAKI , RG.: 19906455, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

INA SOARES GONCALVES , RG.: 22038582-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.  
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
RG.: 42879820-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ANTONIO JOSE DE SOUZA , RG.: 8971626-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.  
INA SOARES GONCALVES , RG.: 22038582-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.  
Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO – PRESIDENTE PRUDENTE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 032/01/2021 – PROCESSO Nº 8838/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/09/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/10/2021, e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular HISTÓRIA (BASE NACIONAL COMUM ETIM)(Agreguária Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/37/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/05436

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ DANILIO MARIANO DA SILVA / 337173357 / 35064931832 / 131,25  
5/ FELIPE COSTA MERCADANTE / 223301000 / 33922296874 / 112,25

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos  
Temas:  
tema 01 – lógica sequencial: flip flops rs e jk.  
tema 02 – contadores e registradores  
tema 03 – multiplexador e demultiplexador.

Duração máxima da aula: 30 MINUTOS  
Data: 05/10/2021  
Horário: 9h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO  
1/ 245207506/4135161806/Não atender aos requisitos de titulação;  
3/ 191392753/12337172864/Não atender aos requisitos de titulação;  
4/ 268982703/19703360807/Não atender aos requisitos de titulação;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/38/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/05437

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ DANILIO MARIANO DA SILVA / 337173357 / 35064931832 / 142,25  
3/ RICHEL RANGEL DE SOUZA / 297694248 / 26819981821 / 5,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos  
Temas:  
tema 01: circuitos sequenciais: flip flops rs e jk.  
tema 02: circuitos conversores: a/d e d/a.  
tema 03: contadores síncronos e assíncronos.

Duração máxima da aula: 30 MINUTOS  
Data: 19/10/2021  
Horário: 9h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO  
2/ 191392753/12337172864/Não atender aos requisitos de titulação;  
4/ 268982703/19703360807/Não atender aos requisitos de titulação;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/39/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/05438

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se decla-

raram pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, situada na AV 05, 445 – BAIRRO: CENTRO

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos/Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Integrado)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO  
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF  
2/ SILVIO NUNES / 122909689 / 06944066866

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ SILVIO NUNES / 122909689 / 06944066866 / 20,00  
6/ RICARDO ORCELIO MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR / 65999300-4 / 0561498245 / 13,00  
1/ ADILSON PAULO DE MIRANDA JUNIOR / 299185096 / 22519489880 / 8,75

5/ RICHEL RANGEL DE SOUZA / 297694248 / 26819981821 / 5,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos  
Temas:  
Tema 1. Técnicas de análise de comandos elétricos: Diagrama trajeto – passo.  
Tema 2. Componentes hidráulicos: Bombas hidráulicas  
Tema 3. Componentes pneumáticos: Atuadores pneumáticos

Duração máxima da aula: 30 minutos  
Data: 20/10/2021  
Horário: 8h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/40/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/05439

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ DANILIO MARIANO DA SILVA / 337173357 / 35064931832 / 142,25  
3/ RICHEL RANGEL DE SOUZA / 297694248-8 / 26819981821 / 5,00  
6/ FELIPE COSTA MERCADANTE / 223301000 / 33922296874 / 5,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos  
Temas:  
tema 1 – métodos de análise/ resolução de circuitos em dc: leis de kirchoff.  
tema 2 – noções de eletromagnetismo: fenômenos eletromagnéticos.  
tema 3 – amplificador operacional para condicionamento de sinais.

Duração máxima da aula: 30 MINUTOS  
Data: 27/10/2021  
Horário: 8h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO  
2/ 191392753/12337172864/Não atender aos requisitos de titulação;  
4/ 17825379/11992454612/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;  
5/ 268982703/19703360807/Não atender aos requisitos de titulação;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 04512/2021 – PROCESSO Nº 142153/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
Planejamento Técnico da Construção Civil/Educação  
CANDIDATOS APROVADOS  
GRADUADOS)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ MARLENE DELMONT CORDEIRO BONASORTE / 215840823 / 13653221884 / 16,75 / 82,00 / 98,75 / 1º